



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.018

de 06 / 09 / 2005

Processo nº: 44.443

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.074

Autor: JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Ementa: Concede ao Sr. MATEUS MIRANDA DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaíense".

Arquive-se.

Albano
Diretor

09/09/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº.	03
Proc.	44 443

PP 147/05

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTEGIDO) 11/07/05 14:33 044443

Apresentado. Encaminha-se à Cje a:
<i>CR</i>
<i>[Signature]</i>
Presidente
02/08/2005

APROVADO
<i>[Signature]</i>
Presidente
06/09/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.074

(José Antônio Kachan)

Concede ao **Sr. MATEUS MIRANDA DE SOUZA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Sr. MATEUS MIRANDA DE SOUZA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.07.2005

[Signature]
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN



(PDL nº. 1.074 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. MATEUS MIRANDA DE SOUZA - título de "Cidadão Jundiaense"

Nascido em Guarapuava/PR. É empresário. Está cursando graduação em Administração de Empresas, nas Faculdades "Padre Anchieta". Mudou-se para Jundiaí em 1987. O homenageado estava à procura de um local apropriado para estabelecer seu ponto comercial e chegou a Jundiaí no dia em que estava sendo realizada a tradicional Festa da Uva, ficou impressionado com o número de descendentes de italianos que viu ali e resolveu que seria aqui o local de seu empreendimento comercial. Hoje sua pizzaria Vesúvio Uno é uma das maiores do Brasil, com mais de mil assentos e emprega cerca de setenta funcionários, sendo pioneira no forno à lenha. Foi homenageado pela Câmara Municipal de Borborema, Estado da Paraíba, recebendo o título de Cidadão Borboremense. É colaborador de diversas entidades filantrópicas e esportivas de Jundiaí e por estes motivos expostos recebe o título de Cidadão Jundiaense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSÉ ANTONIO KACHAN

BIOGRAFIA DE **MATEUS MIRANDA DE SOUZA**

Nascido em 23 de Abril de 1961, na cidade de Guarapuava no estado do Paraná, filho de Mário de Souza e de Aurora Miranda de Souza, casou-se com Helena com quem teve 4 (quatro) filhos: Eduardo, Monique, Matheus Junior e Ana Carolina.

Filho de mãe dona de casa e de pai militar, sempre sonhou em vir para o Estado de São Paulo, realizando esse sonho no final dos anos 70, com 17 anos, vindo morar na cidade de Campinas, onde conheceu sua esposa.

Sua vinda pra Jundiaí, foi por acaso. Numa vinda de Curitiba para Campinas, errou a entrada da Rodovia dos Bandeirantes e pela Via Anhanguera entrou em Jundiaí. Nesse dia estava sendo realizada a tradicional Festa da Uva e ele resolveu participar.

Estando á procura de um local apropriado para estabelecer seu ponto comercial, uma Pizzaria, ficou impressionado com o número de descendentes italianos que viu na festa e nesse dia resolveu que seria em Jundiaí que ele abriria sua Pizzaria.

Hoje sua pizzaria, a "VESÚVIO UNO", sito a Rua do Retiro, nº 2173, pioneira em forno a lenha na cidade é uma das maiores do Brasil com mais de 1000 acentos para os clientes e emprega cerca de 70 funcionários e ocupa uma área de 12.000 m².

Hoje Mateus já se considera Jundiaiense por adorar essa cidade e por ter um filho e uma neta, Heloisa, nascido na cidade.

Cursa o 2º ano de Administração de Empresas na Faculdade Padre Anchieta.

Recebeu no dia 25 de Maio de 2005 o título de Cidadão Borboremense, pela Câmara Municipal de Borborema, estado da Paraíba, pelo Vereador José Robério dos Santos Couto, por serviços prestados a comunidade Borboremense e por criar empregos aos nordestinos daquela região.

Desde 1987, morando, trabalhando e vivendo nessa cidade maravilhosa fez inúmeros amigos, tornou-se muito conhecido; sempre colaborando com entidades filantrópicas e com o esporte de Jundiaí.

Dados Fornecidos por HELENA DE SOUZA (esposa) – fone: 4586-2321



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 151**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.074

PROCESSO Nº 44.443

De autoria do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. MATEUS MIRANDA DE SOUZA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

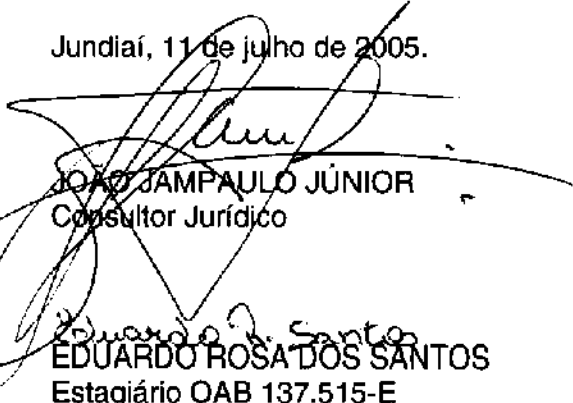
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 11 de julho de 2005.


JOÃO JAMPAOLO JÚNIOR
Consultor Jurídico


ANA PAULA BATISTA SENA
Estagiária OAB 133.523-E


EDUARDO ROSA DOS SANTOS
Estagiário OAB 137.515-E



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.443

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.074, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**, que concede ao **Sr. MATEUS MIRANDA DE SOUZA** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 134

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

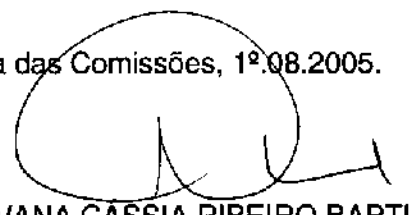
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Mateus Miranda de Souza o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

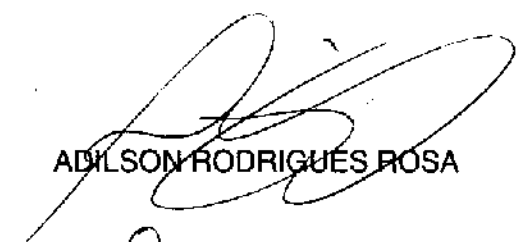
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

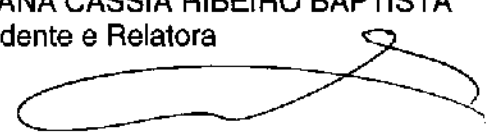
É o parecer.

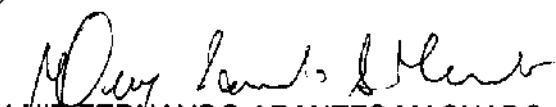
Sala das Comissões, 1º.08.2005.

APROVADO
02/08/05


SILVANA CASSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

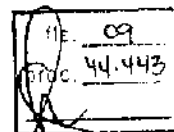

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 44.443)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

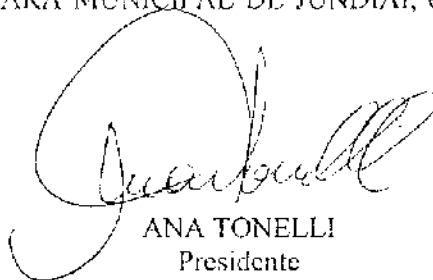
Concede ao *Sr. MATEUS MIRANDA DE SOUZA* o título de "Cidadão Jundiaíense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Sr. MATEUS MIRANDA DE SOUZA* o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

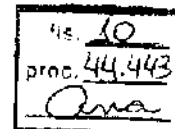


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

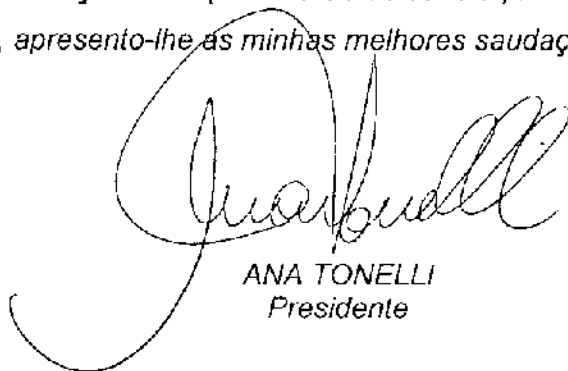
MATEUS MIRANDA DE SOUZA

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense" -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.018**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Is. 11
proc. 44443
Ana

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/09/2005 Ana

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao Sr. **MATEUS MIRANDA DE SOUZA** o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MATEUS MIRANDA DE SOUZA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa